

L E I N. 9.796, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, o dia da Economia Criativa.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, o dia da Economia Criativa, a ser comemorado no dia 4 de outubro.

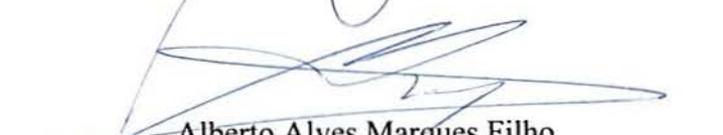
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de agosto de 2018.

  
Delicio Ramuth  
Prefeito

  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Governança

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Alberto Alves Marques Filho  
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

  
Daisy Alves de Oliveira Gonçalves  
Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)

(Projeto de Lei n. 248/2018, de autoria do Vereador Fernando Petiti)